



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA A LOM Nº 24/2015

Altera o § 4º do Artigo 214 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, nos uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, § 2º do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O § 4º, do artigo 214, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - O terreno de propriedade do Município, denominado "Córrego do Jumento", com área de 49 hectares, será utilizado para criação de um Parque Florestal com viveiro, sob responsabilidade do Município, para formação de mudas destinadas a recuperação de áreas de Preservação permanente ou degradadas, e para instalações de canil e curral municipal, ficando o Município obrigado a protegê-lo e fixar vigilância."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 10 de março de 2015.

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente

LUCIMAR LIMA NEVES
Vice-Presidente

COR JESUS MORENO
Secretário